

## **REGULAMENTO PROGRAMA DE FIDELIDADE STROBPLUS**

O Programa Fidelidade **STROBPLUS** que será regido por este regulamento, é de propriedade da empresa **STROBELETRO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.821.150/0001-91, com sede e foro na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 9169, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-000.

1. O programa **STROBPLUS** é válido somente para os clientes cadastrados na base de dados da empresa, e a pontuação será concedida aos clientes que se identificarem como participantes do programa no ato da compra em nossas lojas, pelo televendas ou pelo site.
2. O cadastro deverá ser solicitado em nosso site no campo específico do programa [www.strobeletro.com.br] onde cliente deverá informar seus dados pessoais. O cadastro entrará em análise e o cliente receberá e-mail informando a aprovação ou recusa do cadastro no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Caso aprovado, receberá o seu login e senha de acesso que deverá ser substituída pela senha desejada pelo participante em seu primeiro acesso.
3. O cálculo de pontos será efetuado da seguinte maneira: A cada R\$ 1,00 (um real) em compras na empresa, o cliente acumulará 1 (um) ponto **STROBPLUS**.
4. A pontuação destas compras será concedida nas plataformas digitais até 10 dias úteis após a compensação do pagamento de sua compra. Dos clientes que possuem aprovação de crédito para compras faturadas e parceladas em boleto bancário, os pontos igualmente compensarão em até 10 (dez) dias úteis após a compensação bancária de cada parcela.

4º RTD/RCPJ/CTBA

650538

MICROFILME N°

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504

(41) 3225-3905 Curitiba/PR

5. O prazo de validade dos pontos é de 12 (doze) meses.
6. O programa é válido para pessoas físicas e jurídicas, havendo análise de crédito, sendo apenas um beneficiado por CPF, CNPJ ou CEI da obra.
7. Os pontos não podem ser trocados por dinheiro e seu valor não pode ser fracionado para resgate de prêmios.
8. Os pontos acumulados no programa **STROBPLUS** são pessoais e não podem ser transferidos por qualquer motivo, não possuem valor monetário e constituem uma propriedade da empresa promotora. Sua troca, comercialização ou concessão constitui fraude e pode acarretar o imediato cancelamento do cadastro do Participante e terceiro envolvido, juntamente com a perda dos pontos acumulados.
9. Em caso de tentativa de uso indevido dos pontos, a empresa promotora se reserva o direito de retirá-los e proceder com a exclusão do participante do programa.
10. Fica garantido ao participante que os dados cadastrais, bem como o seu histórico de compras, são confidenciais, e não serão cedidos para uso comercial de terceiros.
11. O valor do frete acrescentado na compra não poderá ser utilizado para acumular pontos.  

4º RTD/RCPJ/CTBA  
650538  
MICROFILME Nº
12. Para resgate e indicação do prêmio, o cliente deverá fazer a solicitação em nossas plataformas, aplicativo Strobeletro ou pelo site [www.strobeletro.com.br] na aba do programa, tendo como prazo de resposta 5 (cinco) dias úteis. Não serão aceitas indicações encaminhadas por outros meios de comunicação.

13. Após a confirmação do resgate, o prazo de entrega ou retirada do premio é de 30 (trinta) dias úteis, podendo haver prorrogação mediante aviso da promotora.
14. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o Programa Fidelidade **STROBPLUS**, tais como analise de pontos, crédito de pontos não computados poderão ser solicitados pelo e-mail strobplus@strobeletro.com.br.
15. Em caso de atualização de cadastros, mudança ou perda de senha, o participante poderá alterar diretamente no site do programa [www.strobeletro.com.br/strobplus] ou pelo e-mail do programa strobplus@strobeletro.com.br.
16. Em caso de perda, furto ou roubo do seu acesso, o cliente deverá ligar para a Central de Atendimento ao Cliente Strobeletro no telefone (41) 3039-8089 ou comunicar pelo e-mail strobplus@strobeletro.com.br. Os pontos acumulados serão bloqueados e transferidos para o novo cadastro.
17. O programa e as promoções são válidos por tempo limitado, e poderão ser alterados ou cancelados a qualquer momento sem prévio aviso.
18. Ao entrar no programa de Fidelização **STROBPLUS**, o cliente declara que tem conhecimento e concorda irrestritamente com todos os termos do regulamento estabelecido.
19. A empresa promotora se reserva o direito de, a qualquer momento e a seu critério, encerrar o presente Programa de Fidelidade, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, garantindo aos participantes o resgate dos pontos por até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo.



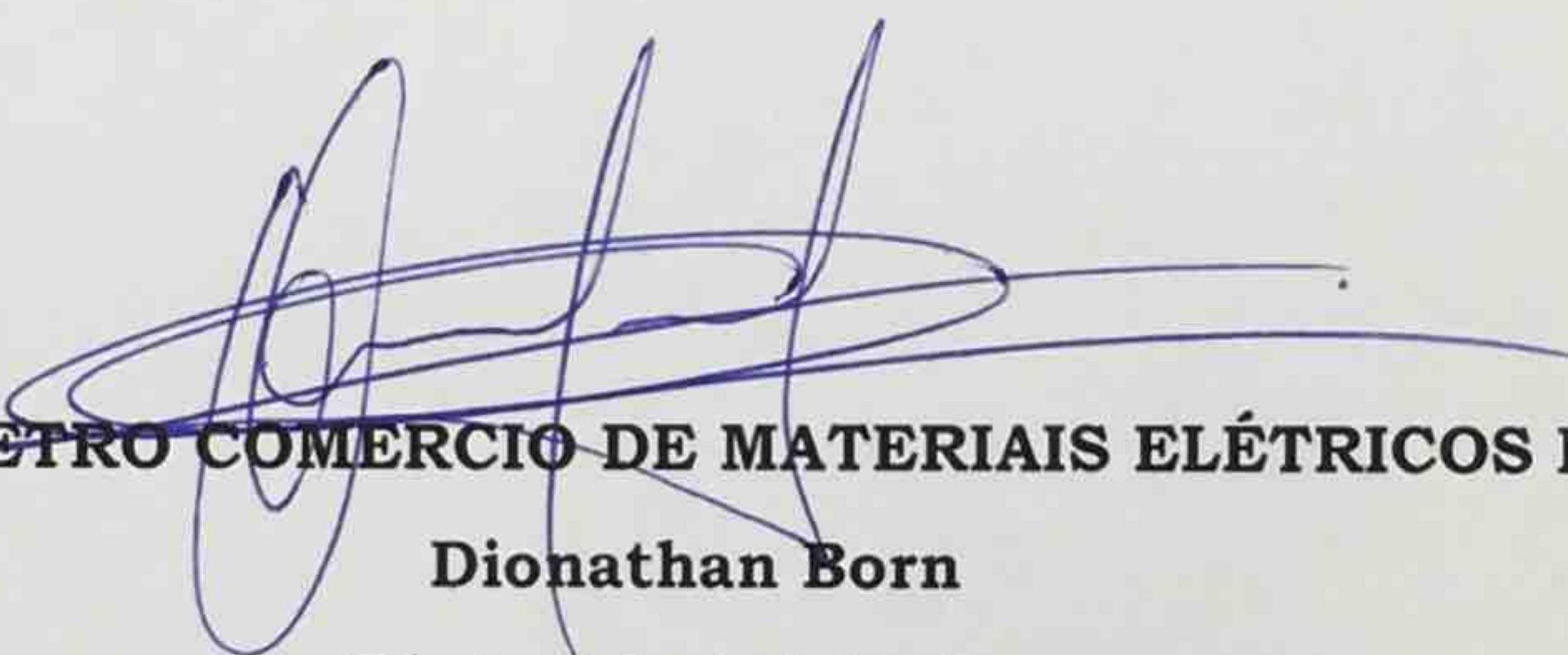
**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

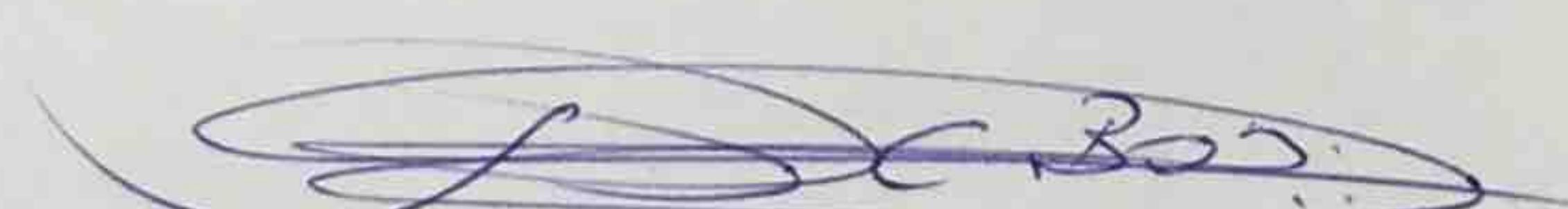
A handwritten signature is present above the official stamp and below the official stamp, appearing to be a signature of the responsible authority.

20. A empresa promotora pode introduzir alterações nas condições e cláusulas deste Regulamento, mediante registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, dando publicidade a tais atos. Este Regulamento entra em vigor na data de seu registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos do local da sede da empresa promotora.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste regulamento, fica eleito o foro de Curitiba – Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 15 de Agosto de 2018.

  
**STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**Dionathan Born**  
**Sócio-Administrador**

  
**STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**Sincler Cesar Born**  
**Sócio-Administrador**

Testemunhas:

  
**Evandro Arendt Silva**

CPF 079.096.789-83



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR

Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

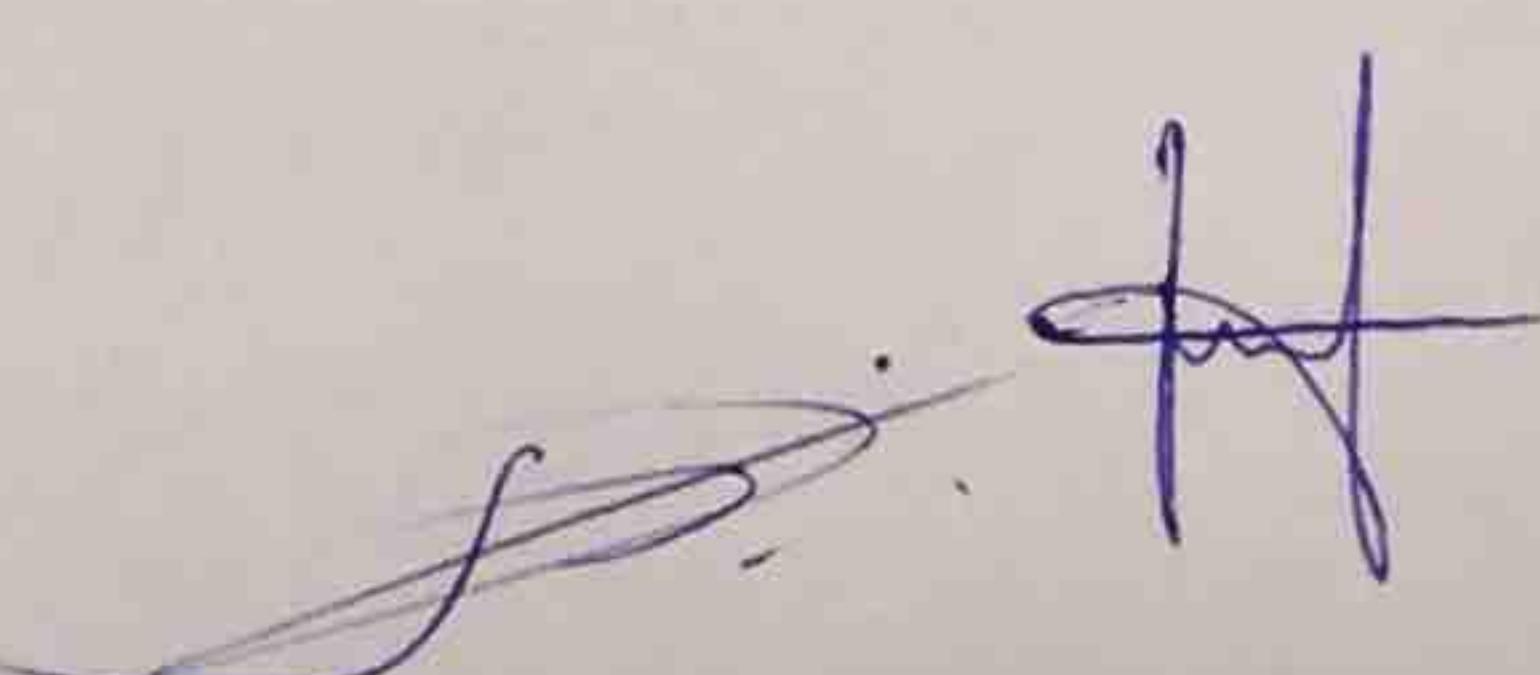
**DISTRIBUÍDO SOB N° 98-4658 AO 4º OFÍCIO**

Selo Digital iscFe gwd8i yAwcJ - Ew5hd hDbJ  
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

**CUSTAS**  
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib IIa, III, IV e Nota 2.  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício de FUNARPEN VRCs 0.193

IDISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 16,21  
 IAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,01  
 ISELO R\$ 2,34

Curitiba, 15/08/2018





4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Perneta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100  
E-mail: atendimento@4rtdcuritiba.com.br - Site: www.4rtdcuritiba.com.br

---

**PROTOCOLADO SOB N° 650.538**

**REGISTRADO SOB N° 579.268**

**Curitiba-PR, 17 de agosto de 2018.**

Emolumento: R\$57,90(VRC 300,00) Funrejus: R\$ 8,08 Selo: R\$ 1,17

**Maximino Cesar Lisboa - Oficial**

Rogério Margas - Escrevente Substituto

Marcia Alessandra de Souza - Escrevente

---

Selo Digital Wc3Pt.L9NMI.F5PWX, Controle: LCowqAxUmn  
Consulte em <http://funarpen.com.br>